

**DECRETO Nº 21.599, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

**Altera o *caput* do art. 22 do Decreto nº 21.539, de 24 de junho de 2022, inclui o inc. III no art. 6º do e revoga o inc. VI as als. *a* a *d* do art. 3º do Decreto 21.398, de 22 de fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 22 do Decreto nº 21.539, de 24 de junho de 2022, conforme segue:

“Art. 22. Ao Escritório de Gestão de Projetos Especiais, unidade de trabalho (UT) subordinada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, compete:

.....” (NR)

**Art. 2º** Fica incluído o inc. III no art. 6º do Decreto nº 21.398, de 22 de fevereiro de 2022, conforme segue:

“Art. 6º.....

.....

III – Escritório de Gestão de Projetos Especiais:

- a) Coordenação de Obras Especiais de Abastecimento;
- b) Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem;
- c) Coordenação de Gestão de Recursos; e
- d) Coordenação de Trabalho Técnico Social.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

**Art. 4º** Fica revogado o inc. VI e as als. *a* a *d* do art. 3º do Decreto 21.398, de 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de agosto de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.